



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, quarta-feira, 04 de março de 2026 - Edição: 567 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 272, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Bozetti para exercer o cargo de provimento em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natáskia Couto de Paula para exercer o cargo de provimento em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Stefani Chaves de Souza Pinheiro Barbieri para exercer o cargo de provimento em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonice Barra de Souza Pereira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, a partir do dia 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Paulo Fernandes Vieira para exercer o cargo de provimento em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 277, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Filipe Ramos dos Santos Rissari para exercer o cargo de provimento em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 219, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou João Cleuber Pires Gomes, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 279, DE 03 DE MARÇO DE 2026

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRIMEIRA INFÂNCIA E EDUCAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Seção VIII do Capítulo III do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, especialmente os artigos 87-A e seguintes; e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n. 18/2025 para registrar a Frente Parlamentar em Defesa da Primeira Infância e Educação Básica perante esta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Primeira Infância e Educação Básica da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º O responsável perante a Casa por todas as informações que a Frente Parlamentar prestar à Mesa será o Vereador Professor Rurdiney.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar do Cooperativismo:

I - Participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II - Acompanhar políticas públicas que se relacionem à Primeira Infância e Educação Básica;

III - monitorar a execução de planos relacionados ao tema;

IV - Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam da Primeira Infância e Educação Básica;

V - Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar;

VI - Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII - receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 280, DE 03 DE MARÇO DE 2026

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Seção VIII do Capítulo III do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, especialmente os artigos 87-A e seguintes; e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n. 17/2025 para registrar a Frente Parlamentar do Cooperativismo perante esta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar do Cooperativismo da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º O responsável perante a Casa por todas as informações que a Frente Parlamentar prestar à Mesa será o Vereador Professor Rurdiney.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar do Cooperativismo:

I - Participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II - Acompanhar políticas públicas que se relacionem ao Cooperativismo;

III - monitorar a execução de planos relacionados ao tema;

IV - Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam do Cooperativismo;

V - Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar;

VI - Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII - receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício
